



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

LEI Nº. 7.269, DE 03 DE JULHO DE 2019.

*Institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais -
CMPC, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Culturais– CMPC, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento com a finalidade de elaborar propostas, fiscalizar e deliberar sobre matérias relacionadas com as políticas municipais de cultura.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais:

I - propor, assessorar, acompanhar e fiscalizar ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - propor, promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

III - estimular e promover a democratização e descentralização das atividades de produção, difusão, acesso e fruição dos bens culturais e da preservação da memória histórica, política e artística, visando garantir a cidadania cultural plena;

IV - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;

V - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

VI - analisar e aprovar os convênios, editais, contratos, e outros acordos e documentos encaminhados pela Secretaria de Cultura;

VII - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

VIII - buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

IX - aprovar e/ou alterar o seu Regimento Interno, pela decisão favorável de 2/3(dois terços) dos seus membros;

X - auxiliar na elaboração e aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões, acompanhando e fiscalizando a sua execução;

XI - acompanhar e fiscalizar os recursos públicos aplicados na área da cultura, através do Fundo Municipal de Cultura e ou orçamento da Secretaria de Cultura;

XII - aprovar o Regimento Interno e critérios para a realização das Conferências Municipais de Cultura;

XIII - contribuir na organização, realização e divulgação das ações culturais do Município;

XIV - emitir pareceres técnicos sempre que necessário e propor políticas que promovam a defesa, a restauração, a conservação e a valorização dos bens e acervos culturais e do patrimônio material e imaterial, de valor cultural, histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico do Município de Chapecó;

XV - constituir Comissões ou Câmaras especiais temporárias ou permanentes, podendo convidar pessoas de notório saber ou instituições especializadas, para assessorar suas ações, promover estudos, fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais e elaborar pareceres em assuntos específicos;

XVI - estabelecer os critérios e certificar artistas e grupos artístico-culturais locais;

XVII - pronunciar, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais constituirá Comissão Permanente do Patrimônio Cultural do Município, por meio de Resolução Normativa, em atenção ao inciso XIV deste artigo 2º.

§ 2º As demais atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão definidas em Regimento Interno, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da posse de seus membros, que será oficializado por Decreto Municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais é constituído de:

I - Plenário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

III - Comissões e ou Câmaras temporárias e ou permanentes;

§ 1º O Plenário é o órgão superior do Conselho, a quem compete deliberar sobre assunto de sua competência, reunindo-se mensalmente ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou em atendimento a requerimento da maioria simples dos Conselheiros.

§ 2º As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via eletrônica, para os conselheiros, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 (sete) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias que poderão ser convocadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A Diretoria será composta pelo Presidente e o Vice-Presidente, que serão eleitos dentre os Conselheiros, com o voto favorável da maioria simples, ficando impedido de candidatar-se a qualquer um destes cargos o Secretário de Cultura.

§ 4º As Comissões e ou Câmaras são instâncias de natureza técnica e consultiva, constituídas pelo Conselho, com a finalidade de otimizar e agilizar o seu funcionamento, com a atribuição de propor, analisar, acompanhar, registrar questões e emitir pareceres específicos sobre assuntos de sua competência.

Art. 4º O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais será constituído de 36 (trinta e seis) Conselheiros, sendo:

I - 12 (doze) Conselheiros representantes da Administração Pública Municipal.

II - 12 (doze) Conselheiros representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no município.

III - 12 (doze) Conselheiros representantes de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Sociais, Comunitárias, Acadêmicas e de Pesquisas, Instituições de Ensino Superior, Instituições do Sistema "S", Centros de Formação, Fundações e Organizações Não-Governamentais, Instituições da sociedade civil e Movimentos sociais, com comprovada atuação na área de Cultura.

§ 1º Serão Conselheiros natos o Secretário de Cultura, Diretores e Gerentes da Secretaria de Cultura, os quais comporão a categoria definida no inciso I deste artigo, respeitando-se o número máximo de conselheiros previstos.

§ 2º Os demais Conselheiros previstos no inciso I deste artigo, serão indicados pelo Prefeito Municipal, respeitando-se as áreas técnicas e atividades que compõem a Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de Cultura e Secretarias e Órgãos públicos afins, em especial as áreas de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.

§ 3º Os Conselheiros previstos no inciso II deste artigo, serão escolhidos através do Fórum de Setoriais de Cultura, respeitando-se as áreas de Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisuais, Corporeidades, Humanidades, Música, Patrimônio Cultural e Cultura Popular, conforme Anexo único da presente Lei Municipal.

§ 4º Os Conselheiros previstos no inciso III deste artigo, serão escolhidos através de Fórum específico, respeitando-se a diversidade das Entidades e a comprovada atuação na área de Cultura.

§ 5º A Secretaria de Cultura, através de editais, publicados no Órgão Oficial municipal, aos quais se dará ampla divulgação, com a antecedência mínima de 30 dias da respectiva realização, convocará os respectivos Fóruns previstos nos parágrafos 3º e 4º deste artigo 4º, para escolha dos Conselheiros, exigindo-se o cadastramento prévio de um representante por segmento cultural ou por entidade para que tenham direito a voto.

§ 6º A composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais será oficializada por Decreto Municipal.

Art. 5º As funções de Conselheiro serão exercidas gratuitamente, sendo consideradas de caráter relevante.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução, com exceção dos mandatos dos Conselheiros referidos no inciso I do artigo 4º da presente Lei.

Parágrafo único. Em caso de impedimento de algum Conselheiro, caberá ao respectivo órgão, instituição ou segmento representado, escolher, no prazo de trinta dias, o substituto a ser nomeado para completar o mandato, podendo ser promovida nova convocação de eleição para preenchimento de vagas.

Art. 7º No caso de ausência ou impedimento do Presidente, o Vice assume automaticamente, cabendo ao Conselho eleger entre os membros um novo Vice-Presidente sempre que necessário.

§ 1º Na ausência plenamente justificada do Presidente e do Vice-Presidente, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

§ 2º Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência em 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 8º A Secretaria de Cultura disponibilizará um servidor efetivo do quadro próprio para secretariar e auxiliar administrativamente o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 9º O quórum mínimo para as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais será a presença de 60% (sessenta por cento) do total dos Conselheiros com direito a voto, em primeira chamada.

§ 1º Não havendo quórum em segunda chama a reunião poderá ocorrer com os presentes, porém não poderá ocorrer deliberações.

§ 2º Para cada sessão plenária será lavrada uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, acompanhada de lista de presença assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 10. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão aprovadas com o voto favorável de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros presentes, na forma de Resoluções.

Parágrafo único. As resoluções de que trata o *caput* serão classificadas em Resolução Normativa, Resolução Administrativa ou Resolução Recomendativa, sendo:

I - Resolução Normativa, resultante de ato deliberativo colegiado, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais e assinado pelo Presidente, com a finalidade de estabelecer normas regulamentares sobre a organização ou sobre a legislação vigente, devendo ser publicada no site da Secretaria de Cultura de Chapecó para o seu devido cumprimento;

II - Resolução Administrativa, resultante de ato de prerrogativa exclusiva do Presidente, de natureza interna, com o objetivo de orientar e assegurar a unidade da ação administrativa;

III - Resolução Recomendativa, resultante de ato deliberativo colegiado, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais e assinado pelo Presidente, na forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de sugestão ou recomendação, dirigida exclusivamente para uma determinada área, setor, departamento ou autoridade.

Art. 11. Os casos omissos ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais e ao seu Regimento Interno serão submetidos à decisão do Plenário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.769, de 21 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2019.



LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DECRETO Nº. 37.675, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 6º do artigo 4º da Lei nº 7.269 de 03 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo descritos, para o mandato 2019-2021:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Nemésio Carlos da Silva - Secretário de Cultura (membro nato);
- b) Marines Terezinha Rita Aires da Silva – Gerente de Projetos e Eventos (membro nato);
- c) Luciéle Pompeo - Gerente de Cultura - (membro nato);
- d) Ricardo de Pellegrin – Museus e Galerias;
- e) Emanoéli Capello – Escola de Artes de Chapecó;
- f) Caroline Miotto Pecini – Biblioteca Pública Municipal;
- g) Vinícius da Silva Pugliero – Centro de Artes e Esportes Unificados;
- h) Jakson Ronaldo Kreuz – Programa Arte Cidadã;
- i) Danieli Amaral Jannuzzi – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- j) Felipe Villa Sanches – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
- k) Dulce Maria Sartorato – Secretaria de Educação;
- l) Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz – Secretaria de Assistência Social;

II - Representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no município abrangendo: artes cênicas, artes visuais, audiovisual, humanidades, música, patrimônio cultural e cultura popular:

- a) Aline Tavares da Silva – Patrimônio Cultural;
- b) Camila Pauline Miotto – Humanidades;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- c) Clodoaldo Calai – Artes Cênicas;
- d) Daniel Edua Mayer – Audiovisual;
- e) Djonatan Victor Fronza – Música;
- f) Eli Maria Bellani – Patrimônio Cultural;
- g) José Sérgio Boita Junior – Audiovisual;
- h) JovaniAntonio dos Santos – Humanidades;
- i) Marinilse Netto – Cultura Popular;
- j) Neusa DendenaKleinubing – Corporeidades/Dança;
- k) Sônia Monego – Artes Visuais;
- l) Lilian Santos da Silva Fontanari – Patrimônio Cultural;

III - Representante de entidades privadas, sem fins lucrativos, sociais, comunitárias, acadêmicas e de pesquisa, instituições de ensino superior, instituições do sistema “S”, centros de formação, fundações e organizações não governamentais, instituições da sociedade civil e movimentos sociais, com comprovada atuação na área de Cultura:

- a) Abel Francelino – Igreja Batista Getsêmani;
- b) Anai Fernanda dos Santos – Programa Viver;
- c) Augusto Zeiser – Associação de Cinema e Vídeo de Chapecó e Região –

CINELO;

- d) Deise Cristiane de Luca – Serviço Social do Comércio – SESC;
- e) Eliane Hüning Corona – Instituto Histórico e Geográfico do Oestede Santa

Catarina– IHGO;

- f) Eva Lenita Trierveiller – FundaçãoAuryLuiz Bodanese;
- g) Manoel de Souza Brasil Neto – Programa Verde Vida;
- h) Marcel Manente Boiago – Universidade do Estado de Santa Catarina –

UDESC;

- i) Mariani Signori – Universidade Comunitária da Região de Chapecó –

UNOCHAPECÓ;

- j) Orieta Spindola – Associação dos Escritores Chapecoenses – ACHE;
- k) Sandra Margarete Abello – Universidade do Oeste de Santa Catarina –

UNOESC;

- l) Tarcísio Bringhenti – Associação Chapecoense de Grupos e Artistas de Teatro

– ACATE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço público relevante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de
Santa Catarina, em 27 de setembro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito Municipal

**REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA 004/2020 – 23/06/2020****ATA Nº 004/2020**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, tendo por meio o aplicativo de videoconferência Google Meet, realizou-se, de forma Remota, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Chapecó, estando presentes seguintes conselheiros e representantes de segmentos culturais locais:

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Abel Francelino	Instituições Sem fins Lucrativos - ABA
02	Aline Tavares da Silva	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
03	Anaí Fernanda dos Santos	Instituições Sem fins Lucrativos- PROGRAMA VIVER
04	Augusto Zeiser	Instituições da Sociedade Civil - CINELO
05	Caroline Miotto Pecini	Poder Público - Secretaria de Cultura - Biblioteca Pública Municipal
06	Clodoaldo Calai	Segmento Cultural - Artes Cênicas
07	Daniel Dalla Zen	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
08	Daniel Edu Mayer	Segmento Cultural – Audiovisual
09	Deise Cristiane de Luca	Sistema S - SESC
10	Djonatan Victor Fronza	Segmento Cultural - Música
11	Elisa Manfrin	Fundações - FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE
12	Emanoéli Capello	Poder Público - Secretaria de Cultura - Escola de Artes
13	Jakson Ronaldo Kreuz	Poder Público - Secretaria de Cultura - Arte Cidadã e CEC
14	José Sérgio Boita Junior	Segmento Cultural – Audiovisual
15	Jovani Antônio dos Santos	Segmento Cultural - Humanidades
16	Luciéle Pompeo	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
17	Mari Ângela Giordani Baldissera	Segmento Cultural – Artes Visuais
18	Marines Terezinha Rita Aires da Silva	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
19	Marinilse Netto	Segmento Cultural - Cultura Popular
20	Nemésio Carlos da Silva	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
21	Orieta Spindola	Instituições da Sociedade Civil – ACHE
22	Ricardo de Pellegrin	Poder Público - Secretaria de Cultura – Galerias e Artes Visuais
23	Samuel De Paula	Segmento Cultural - Corporeidades – Dança
24	Tarcísio Bringhenti	Instituições Sem Fins Lucrativos – ACATE
25	Vinícius da Silva Pugliero	Poder Público - Secretaria de Cultura - CEU das Artes

CONVIDADOS		
01	Alex Ercego Roden	Convidado - Dança
02	Aline Maisa Lubenow	Convidado - Patrimônio
03	Damiana Fernandes de Melo	Convidada – Secretaria de Cultura (Eventos)
05	Elisandra Forneck	Convidada – Patrimônio
06	Fernanda Salvi	Convidada – Secretaria de Cultura (Divulgação)
07	Fernando Perri	Convidado – Teatro
08	Grasiele Canelles Bernardi	Convidada – Secretaria de Cultura (Arte Cidadã)
09	Izabel Cristina de Quadros	Convidada – Secretaria de Cultura (Financeiro)
10	Janaína Corá	Convidada – Artes Visuais
11	Joel Zanette	Convidado – Audiovisual
12	Josiane Geroldi	Convidada – Teatro
13	Lilian Santos da Silva Fontanari	Convidada – Patrimônio
14	Louis Radavelli	Convidado – Cênicas, Música e Eventos
15	Luiz Carlos Costa	Convidado – Música
16	Manon Alves	Convidada – Teatro
17	Marcos Giaretta	Convidado
18	Paola Zonta	Convidada – Dança
19	Paulo Ricardo Franzmann	Convidado – Música
20	Roselaine B. Vinhas	Convidada – Música
21	Sérgio Roberto Scheffer -	Convidado – Professor Rede Estadual de Ensino
22	Vanessa Batistello	Convidada – Dança

Os seguintes conselheiros justificaram a ausência:

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Camila Pauline Miotto	Segmento Cultural – Humanidades
02	Mariani Signori	Instituição de Ensino Superior - UNOCHAPECÓ
03	Sandra Margarete Abello	Instituição de Ensino Superior – UNOESC

Os seguintes conselheiros não justificaram a ausência:

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Daniel Rosa	Poder Público - Secretaria de Educação
02	Eli Maria Bellani	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
03	Eliane Hüning Corona	Instituições da Sociedade Civil - IHGO
04	Felipe Villa Sanches	Poder Público - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
05	Fernando Gasperin	Poder Público - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
06	Manoel de Souza Brasil Neto	Organização Não-Governamental - PROGRAMA VERDE VIDA
07	Marcel Manente Boiago	Superior – UDESC Instituições de Ensino
08	Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz	Poder Público - Secretaria de Assistência Social

Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Clodoaldo Calai, deu boas-vindas aos Conselheiros. Logo em seguida foi anunciada a seguinte pauta do dia: 1) Apresentação e Análise da Lei Aldir Blanc; 2) Cadastro Autodeclaratório; 3) Busca ativa de agentes da Cultura; 4) Construção de Instrumentos para aplicação da Lei Aldir Blanc; 5) Assuntos Gerais. Na sequência, passou-se a analisar o caráter da Reunião Remota, verificada a existência de quórum, ficou estabelecido que a Reunião terá caráter deliberativo. A votação foi comprovada por manifestação oral e por inserção do voto no chat do aplicativo. Inicialmente foi informada a presença dos seguintes convidados, integrantes dos segmentos culturais locais: Alex Ercego Roden - Dança; Aline Maisa Lubenow - Patrimônio; Damiana Fernandes de Melo – Secretária de Cultura (Eventos); Elisandra Forneck - Patrimônio; Fernanda Salvi – Secretária de Cultura (Divulgação); Fernando Perri - Teatro; Grasielle Canelles Bernardi – Livro, Leitura e Literatura; Izabel Cristina de Quadros – Secretária de Cultura (Financeiro); Janaína Corá – Artes Visuais; Joel Zanette – Audiovisual Josiane Geroldi - Teatro; Lilian Santos da Silva Fontanari - Patrimônio; Louis Radavelli – Cênica, Música e Eventos; Luiz Carlos Costa – Música; Manon Alves – Teatro; Marcos Giaretta; Paola Zonta - Dança; Paulo Ricardo Franzmann - Música; Roselaine B. Vinhas - Música; Sérgio Roberto Scheffer – Professor da Rede Estadual de Ensino; Vanessa Batistello – Dança. Logo na sequência, o Conselheiro Nemésio Carlos da Silva apresentou o PL 1075/2020 – Lei Aldir Blanc e após as considerações o Presidente Clodoaldo Calai salientou a importância de otimizar a forma de Cadastro dos agentes culturais para receberem os recursos previstos no PL. O convidado Joel Zanette considera importante que a Assistência Social seja parceira na construção desses cadastros. O Conselheiro Nemésio Carlos da Silva informou que solicitou auxílio à Secretária de Assistência Social, que irá contribuir com informações. O Conselheiro Nemésio ressaltou que estamos “correndo contra o tempo” para reunir as informações e por isso sugere que este cadastro de Agentes Culturais seja feito em forma de Requerimento à Secretária de Cultura, pois esta, juntamente com o Conselho, serão corresponsáveis pela homologação das informações. Como os recursos serão divididos entre Estados e Municípios, a Secretária de Cultura será o centro receptor, distribuidor e prestador de contas dos Recursos que poderão ser repassados e o Conselho será importante instrumento para a fiscalização do processo. Como todo o montante de recurso financeiro precisa ser utilizado e o que for excedente será encaminhado para o Estado, possivelmente também serão lançados editais a nível estadual, portanto, sugere-se que o Cadastro de Agentes seja centralizado no Mapa Cultural do Estado. Em relação a realização do cadastro, há uma preocupação com aqueles agentes que apresentam dificuldade de acesso à informação, por esta razão o Presidente Clodoaldo Calai sugere a Criação de 02 (dois) Grupos de Trabalho para que seja intensificada a ação junto aos agentes culturais da cidade. A Sugestão dos Grupos foi a seguinte: GT01 – Estratégias de Busca Ativa (que irá fazer o contato direto com os agentes) e GT02 – Construção de Mecanismos (que irá pensar e executar atividades de instrumentalização das ações dos Segmentos Culturais locais). A proposta foi aprovada por unanimidade e foi aberta a possibilidade dos convidados fazerem parte dos Grupos de Trabalho. Após as inscrições a composição dos referidos grupos ficou a seguinte forma: **GT01 - Estratégias de Busca Ativa:** Djonatan Fronza, Janaína Corá, Josiane Geroldi, Lilian Santos da Silva Fontanari, Manon Alves, Paulo Ricardo Franzmann e Roselaine B. Vinhas; **GT02 - Mecanismos de Construção:** Daniel Edu Mayer, Jakson Ronaldo Kreuz, José Boita Junior, Jovani Antônio dos Santos, Louis Augusto Radavelli, Luciele Pompeo, Marcos Giaretta, Mari Ângela Giordani Baldissera, Sérgio Roberto Scheffer. Os nomes serão homologados via Resolução Administrativa do CMPC que será publicada no site da Secretária de Cultura. Logo em seguida, o Conselheiro Samuel de Paula questionou acerca de como esses valores repassados às instituições seriam declarados/informados, ao que foi respondido pelo Conselheiro Nemésio Carlos da Silva que essa ainda é uma questão que gera dúvidas, mas que após a sanção do PL acredita que ficará mais clara a questão. O Conselheiro Samuel elogiou a iniciativa de criar os grupos de trabalho. Logo após, o Conselheiro Jovani dos Santos e o convidado Paulo Franzmann ressaltaram a importância

dos editais serem menos burocráticos. A Convidada Janaina Corá, manifestou a preocupação com a população indígena, que neste momento está isolada em função da pandemia e que a produção e venda dos artesanatos estão suspensas, o que vem gerando dificuldades financeiras para as aldeias. O presidente Clodoaldo ressaltou que o Grupo de trabalho GT01- Estratégias de Busca Ativa vai auxiliar exatamente nestes aspectos. O Convidado Joel Zanette ressaltou que é importante a desburocratização do processo, porém os editais são vitais para dar segurança jurídica, tanto para a Secretaria quanto para o Conselho e para os Agentes Culturais. O Conselheiro Nemésio concordou com o Convidado Joel Zanette, pois a segurança jurídica é fundamental uma vez que, a Secretaria de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais serão os responsáveis por homologar os cadastros de pedido de auxílio e ressaltou que o Conselho deve manter reuniões mensais para acompanhar esses processos. Logo após, a convidada Roselaine Vinhas, ressaltou que nunca houve tanto acesso a recursos e que a política de editais, aplicada em Chapecó é uma referência para outros Municípios e Estados. O Conselheiro Jovani dos Santos ressaltou a importância deste momento da Política Cultural do Município, onde está ocorrendo uma grande movimentação e participação das classes artísticas locais. Passando a item Assuntos Gerais, o Conselheiro Nemésio Carlos da Silva informou que o Edital “Revirada Cultural” foi alvo de um Inquérito Civil Público no tocante ao tempo para realizar as inscrições, e que tão logo foi tomada a ciência do fato, foi elástico este prazo até o dia 30/06/2020. Ressaltou que o prazo anterior de 15 (quinze) dias foi adotado com base em Portaria Interministerial, não infringindo nenhum dispositivo legal. O Inquérito foi indeferido pelo Ministério Público por entender que não houve nenhum tipo de ilegalidade no processo e cópia integral do processo foi encaminhada para os Conselheiros, pois todas as ações da Secretaria de Cultura prezam pela transparência. Logo em seguida, o Presidente, ressaltou que o PL 1075/2020 ainda não foi sancionado pelo Presidente da República e que qualquer veto pode alterar alguns aspectos, porém o plano de trabalho estabelecido nesta reunião será de grande valia para a construção da política cultural do Município. Logo em seguida, foram nomeados os coordenadores dos grupos de trabalho: **GT01 - Estratégias de Busca Ativa:** Djonatan Victor Fronza e **GT02 – Mecanismos de Construção:** Luciéle Pompeo; A data da próxima reunião ordinária será agendada após a devolutiva dos Grupos de Trabalho e informada nos canais de comunicação do CMPC. Não havendo mais nada a tratar, eu Juliana Roberta Hoehn, lavei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e seguida pela lista de presença definida pela participação virtual dos Conselheiros, que a aprovaram em sua integralidade.

Chapecó, 23 de Junho de 2020.



Juliana Roberta Hoehn
Secretária



Clodoaldo Calai
Presidente

**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA 004/2020**
23/06/2020 às 13h30 – Via Videoconferência – Google Meet**Poder Público**

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Caroline Miotto Pecini	Secretaria de Cultura Biblioteca Pública Municipal	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Daniel Rosa	Secretaria de Educação	Não Justificou Ausência
03	Emanoéli Capello	Secretaria de Cultura Escola de Artes	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Felipe Villa Sanches	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Não Justificou a Ausência
05	Fernando Gasperin	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Não Justificou Ausência
06	Jakson Ronaldo Kreuz	Secretaria de Cultura Arte Cidadã e CEC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Luciéle Pompeo	Secretaria de Cultura Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	Marines Terezinha Rita Aires da Silva	Secretaria de Cultura Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
09	Nemésio Carlos da Silva	Secretaria de Cultura Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
10	Ricardo de Pellegrin	Secretaria de Cultura Museus e Galerias	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz	Secretaria de Assistência Social	Não Justificou Ausência
12	Vinícius da Silva Pugliero	Secretaria de Cultura CEU das Artes	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

Segmentos Culturais

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Aline Tavares da Silva	Patrimônio Cultural	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Camila Pauline Miotto	Humanidades	Ausência Justificada
03	Clodoaldo Calai	Artes Cênicas	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Daniel Dalla Zen	Patrimônio Cultural	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Daniel Edu Mayer	Audiovisual	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
06	Djonatan Victor Fronza	Música	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Eli Maria Bellani	Patrimônio Cultural	Não Justificou a Ausência
08	José Sérgio Boita Junior	Audiovisual	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
09	Jovani Antônio dos Santos	Humanidades	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

10	Mari Ângela Giordani Baldissera	Artes Visuais	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Marinilse Netto	Cultura Popular	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
12	Samuel de Paula	Corporeidades - Dança	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

Entidades com Atuação na Área da Cultura




N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Abel Francelino	Instituições Sem fins Lucrativos - GETSÊMANI	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Anaí Fernanda dos Santos	Instituições Sem fins Lucrativos- PROGRAMA VIVER	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
03	Augusto Zeiser	Instituições da Sociedade Civil - CINELO	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Deise Cristiane de Luca	Sistema S - SESC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Eliane Hüning Corona	Instituições da Sociedade Civil - IHGO	Não Justificou Ausência
06	Elisa Manfrin	Fundações - FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Manoel de Souza Brasil Neto	Organização Não-Governamental - PROGRAMA VERDE VIDA	Não Justificou Ausência
08	Marcel Manente Boiago	Instituições de Ensino Superior - UDESC	Não Justificou a Ausência
09	Mariani Signori	Instituição de Ensino Superior - UNOCHAPECÓ	Ausência Justificada
10	Orieta Spindola	Instituições da Sociedade Civil - ACHE	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Sandra Margarete Abello	Instituição de Ensino Superior - UNOESC	Ausência Justificada
12	Tarcísio Bringhamti	Instituições Sem Fins Lucrativos - ACATE	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

Secretaria e Convidados

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Juliana Roberta Hoehn	Secretária CMPC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Alex Ercego Roden	Convidado - Dança	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
03	Aline Maisa Lubenow	Convidado - Patrimônio	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Damiana Fernandes de Melo	Convidada – Secretaria de Cultura (Eventos)	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Elisandra Forneck	Convidada – Patrimônio	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
06	Fernanda Salvi	Convidada – Secretaria de Cultura (Divulgação)	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Fernando Perri	Convidado – Teatro	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	Grasiele Canelles Bernardi	Convidada – Secretaria de Cultura (Arte Cidadã)	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
09	Izabel Cristina de Quadros	Convidada – Secretaria de Cultura (Financeiro)	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

10	Janaína Corá	Convidada – Artes Visuais	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Joel Zanette	Convidado – Audiovisual	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
12	Josiane Geroldi	Convidada – Teatro	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
13	Lilian Santos da Silva Fontanari	Convidada – Patrimônio	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
14	Louis Radavelli	Convidado – Cênicas, Música e Eventos	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
15	Luiz Carlos Costa	Convidado – Música	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
16	Manon Alves	Convidada – Teatro	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
17	Marcos Giaretta	Convidado	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
18	Paola Zonta	Convidada – Dança	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
19	Paulo Ricardo Franzmann	Convidado – Música	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
20	Roselaine B. Vinhas	Convidada – Música	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
21	Sérgio Roberto Scheffer -	Convidado – Professor Rede Estadual de Ensino	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
22	Vanessa Batistello	Convidada – Dança	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

Legenda:

	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
	Ausência Justificada
	Não Justificou Ausência